



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.

A proposta eletrônica está disponível para download no site
<http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>
(junto com o edital)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 6106/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, **cuja abertura se dará em 19 de Outubro de 2021, às 09:00 horas.**

Capão Bonito, de de 2021.

NOME:

RG:

ASS:

CARIMBO DA EMPRESA:



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, regime de entrega **PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005** e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº **01 - "PROPOSTA"** e nº **02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO **às 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2021**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **09:00 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- VIII - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência**, do presente instrumento convocatório.

2.2 – A entrega dos itens deverá ser efetuada de **forma parcelada**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, sendo que a conferência será efetuada por servidor designado para tanto, sendo o prazo máximo para a entrega dos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, de **05 (cinco) dias úteis**.

3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 669.640,65 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá por conta de código do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito na época das respectivas solicitações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP, PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.

5.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem enquadradas em regime de MEI (micro empreendedor individual) ou ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital, conforme anexo I.

5.1.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de MEI, ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de MEI, ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

5.1.2 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 147, art. 42);

5.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);

5.1.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.7 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.1.8 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



5.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.11 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;

5.1.12 - O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.14 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.15 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.16 - **A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação (modelo Anexo III). O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;



6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores e para as micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), apresentar o requerimento de empresário da junta comercial do estado e ou Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supram referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e o **Formulário de Dados Cadastrais** de acordo com os modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** ao presente Edital. **A referida Declaração e Formulário de Dados Cadastrais deverão estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01, que **deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) maneiras de propostas:**

a) em 01 (uma) via original, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, de forma legível.



b) proposta apresentada através de arquivo digital sendo DESCLASSIFICADA a preponente que não apresentar o CD ou Pen Drive, contendo a Planilha Eletrônica bem como a proposta escrita. A proposta eletrônica está disponível para download no site www.capaobonito.sp.gov.br (junto com o edital).

7.1 - Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário dos itens em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ, através da aposição do respectivo carimbo (na hipótese de não constar o mesmo no timbre da respectiva empresa licitante);
- e) indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar a Ata de Registro de Preços referida no item 11;
- f) A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em destaque da **marca ofertada**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações, constantes do Anexo I deste Edital.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 – Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e a fim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, deverá às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo:



00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.

7.11 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.

7.12 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo e:

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República em conjunto com as Contribuições Sociais), **Estadual** e **Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidão negativa do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

8.1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) **Atestado(s)**, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente os serviços do objeto desta licitação;

8.1.4 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, observada a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



8.1.5 - **Licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local)**, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

8.1.6 - **Declaração da licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **ANEXO VI**.

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.2.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.1.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Capão Bonito a firmar contratações para a aquisição do(s) objeto(s) ora licitados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

9.1.2 - Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

9.1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Municipalidade, através de suas respectivas Secretarias, convocarem os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



- 9.2** - No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.
- 9.3** - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- 9.4** - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.5** - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 9.6** - Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 9.7** - As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 9.8** - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.
- 9.9** - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 9.10** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.
- 9.11** - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 9.12** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.13** - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 9.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.15** - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.
- 9.16** - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.



9.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.20 - Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 - Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.

9.23 - No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.

9.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9.26 - No caso das **microempresas e empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5, dando seqüência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.27 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

9.28 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 147, art. 44, caput):

9.29 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 147, art. 44, § 2°);

9.30 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n° 147, art. 45, inc. I);



9.31 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da classificação provisória.

9.32 - A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, conforme modelo constante no ANEXO II, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa

9.33 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC nº 147, art. 45, inc. III);

9.34 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 147, art. 45, inc. II);

9.35 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.36 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC nº 147, art. 45, § 1º).

9.37 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



11.1 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - É facultado à Municipalidade, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocarem os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório.

11.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias, da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, os serviços do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços ora executados.

11.7 - O prazo de validade do registro de preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.8 - O cancelamento do registro de preços, ocorrerá nas hipóteses e nas condições implementadas pela contratada, conforme abaixo:

- a) recusar-se a realizar a respectiva entrega dos itens, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso na realização da entrega dos itens;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11.9 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.10 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis** a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.12 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:



- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29;
- b) a revogação da licitação (LC nº 147. art. 43, § 2º).

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP, designará servidor(es) para acompanhamento das entregas dos produtos, o(s) qual(is) deverá (ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

12.2. O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de entrega parcelada**, devendo as entregas serem realizadas condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte Escolar, as quantidades ou medidas a serem entregues pela Contratada.

12.3. Os itens objeto desta licitação serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Educação, ou por servidor(es) por ele designado, da seguinte maneira:

12.3.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 3º (terceiro) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificado sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

12.3.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvado os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando se interromperá o prazo para a sua regularização.

12.4. O item, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for Atestado o recebimento dos itens, e, após a aceitação da Nota Fiscal, na Divisão de Contabilidade correspondente a realização da entrega, de acordo com as especificações do objeto desta licitação pelo sistema de depósito em conta corrente, a qual deverá ser indicada pela licitante vencedora, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14 – DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar pedido de fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no item 14.4.

14.2. Pelo atraso injustificado na realização da respectiva entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedido pela Secretaria Requisitante, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

14.2.1. Multa diária de 0,5% (meio por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 1,0% (um por cento) a partir do 6º (sexto) dia, sobre o valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização do mesmo.



14.3. Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a adjudicatária será notificada a apresentar defesa prévia, nos prazos definidos no item 14.5, para efeitos de aplicação das penalidades definidas no item 14.4, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 horas.

15.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do(s) item (s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

15.3.2. A multa a que alude os itens 14.4.2. e 14.4.3 não impede que o órgão licitador cancele unilateralmente o Pedido de Compra e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades.

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade e de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor dos itens não entregues e que tenham-lhe sido requisitados;

15.4.4. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Municipalidade, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

15.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, caso a licitante:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- b) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento na realização da entrega dos itens contratados;
- d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.



15.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

15.7. As sanções previstas nos itens 14.4.1., 14.4.4. e 14.4.5 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com o item 14.4.2 ou 14.4.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8 Sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 14.4 as multas aplicadas à adjudicatária deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontados os valores de faturas pendentes.

15.9.As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não eximirá a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

15.10. Não sendo pagas as multas, no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 – Código Civil.

15.11. As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

15.11.1. Recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

15.11.2. Descontadas do pagamento devido à empresa;

15.11.3. Cobradas judicialmente.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9:00 às 17:00 horas, até 48 horas antes da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.



17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, através de Guia de Arrecadação **ou gratuitamente no site www.capaobonito.sp.gov.br**

17.6 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - O gestor do ata a ser formalizada será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o fim de sua vigência.

17.9 - A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 23 de Setembro de 2021.

Jaderson Nogueira Braga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6106/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1.1 OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatórias.

1.2 DESCRITIVOS DOS ITENS:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	2.000	pacote	Achocolatado em pó - solúvel, instantâneo, ingredientes básicos, açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Embalagem em pacote de 400g, em polietileno atóxico, leitosa ou aluminizada, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	R\$ 5,66
2	2.000	caixa	Achocolatado líquido - tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E e composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml com canudo. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 5,22
3	1.000	pacote	Açúcar cristal - especial, filtrado ou peneirado: de acordo com a NTA 02 e 52. Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor Doce. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 kg.	R\$ 17,82
4	150	pacote	Açúcar refinado – na cor branca, sacarose, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor e peso insatisfatório, Embalagem em polietileno leitosa, atóxica, deve estar íntegra, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,14



5	100	frasco	Adoçante - dietético , frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	R\$	4,95
6	100	quilo	Alho - firme e intacto, sem lesões, bem sadio, não deve conter substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em embalagem plásticas resistentes de 500g.	R\$	22,60
7	200	caixa	Amido de milho - Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixa de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	R\$	7,29
8	4.000	pacote	Arroz – longo fino tipo 1 , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	R\$	26,29
9	300	lata	Atum - em lata, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitária e peso líquido de 170g, em óleo. O rótulo com impressão clara de identificação. E validade mínima de 3 meses.	R\$	7,97
10	200	caixa	Aveia em flocos finos - 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta bem vedada, embalado em caixa de 500g.	R\$	8,17
11	50	vidro	Azeite - de oliva extra virgem , embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	R\$	23,76
12	200	sachê	Azeitona verde - em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada. Acondicionada em embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	R\$	14,70
13	40	quilo	Bacon - de 1ª qualidade , deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$	32,32



14	300	pacote	Balas mastigáveis - composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico e corante. Pacotes de 700g.	R\$ 25,23
15	500	quilo	Batata lisa especial - de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido com identificação de peso.	R\$ 4,64
16	300	pacote	Batata palha - com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem de 1kg primária, própria, constando identificação do produto, data da fabricação e validade.	R\$ 23,27
17	200	lata	Bebida láctea em pó sabor morango - tipo ou similar a Nesquik, solúvel, instantâneo, embalagem em lata contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 5,85
18	3.000	pacote	Biscoito salgado água e sal - tipo "cream cracker" . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, pacotes de 400g, acondicionados em saco plástico. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	R\$ 7,39
19	3.000	pacote	Biscoito doce tipo leite - consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	R\$ 5,79
20	300	pacote	Bisnaguinha - pão tipo bisnaguinha, contém derivados de trigo, de leite e de soja e de ovo, pode conter aveia, centeio, cevada e tritcale. Pacote de 300g.	R\$ 5,74
21	300	pacote	Bolacha pão de mel - sem cobertura de chocolate. Deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado. Composição, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mel e outros componentes desde que permitidos. Embalagem sacos de plástico com capacidade de 400g. Validade mínima de 2 meses.	R\$ 5,93
22	1.000	pacote	Biscoito tipo rosquinha - consistência crocante, sem corantes artificiais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, margarina, ovos e fermento químico. Embalagem deve estar intacta, em pacotes transparente com peso de 400g. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	R\$ 6,08



23	1.000	unidade	Bolo - embalado individualmente de 70g , sabor e recheio diversos, tipo Ana Maria.	R\$	3,74
24	2.000	caixa	Bombom - chocolates variados , embalagem em caixa com peso de 400g, aproximadamente 27 bombons, composto de trigo, leite, castanha, derivados de leite e soja.	R\$	14,75
25	500	caixa	Mini waffer coberto com chocolate - chocolate bis ao leite, caixa 126g, contendo 20 unidades.	R\$	5,06
26	200	quilo	Cação - em postas sem osso cortado em cubo , congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em pacote de saco plástico transparente atóxico.	R\$	36,48
27	300	caixa	Caldo de galinha em tablete – caixa com 57g, dizeres na rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Contendo 12 tabletes cada caixa.	R\$	2,65
28	250	pacote	Canela em pó – pacote com 50g , dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	R\$	3,53
29	200	caixa	Canudo de leite - composição açúcar, glicose, amido de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha). Contém glúten, caixa com 50 unidades.	R\$	27,27
30	300	quilo	Carne bovina em bife - de 1ª, resfriada validade mínima de 12 meses a partir da data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	R\$	40,25
31	300	quilo	Carne bovina de 1ª, acém em cubo . Validade mínima de 12 meses a partir da data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	R\$	50,60



32	500	quilo	Carne bovina moída - Descrição: carne bovina moída de 1ª, acém, moída. Validade mínima de 12 meses a partir da data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	R\$ 33,50
33	300	kg	Carne de porco - cortada em cubos - pernil suíno resfriado, sem osso, sadio, abatido sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparegem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne suína, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	R\$ 34,16
34	200	frasco	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em frasco com 200g. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 6,70
35	300	caixa	Chá mate - Produzida a partir de matérias-primas são e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: folhas de erva mate tostada (<i>Ilex parauariensis</i>). Caixa de 500g.	R\$ 7,66
36	200	kg	Cebola - Branca nacional, de colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 5,30
37	450	maço	Cheiro verde - de 1ª qualidade, maço cor verde escuro e isenta de sinais de apodrecimento.	R\$ 3,93
38	100	pacote	Chocolate granulado - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em pacote contendo 500g.	R\$ 10,30



39	300	pacote	Coco ralado - preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. Ingredientes: Polpa de coco desidratada. Conservador INS223. Não deve ser adoçado. Pacote de 100g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.	R\$	6,54
40	300	lata	Complemento alimentar para adultos - tipo sustagem, similar ou superior, com vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400g.	R\$	41,87
41	1.000	quilo	Coxa e sobre coxa - limpo e sem penugem. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção Federal; de boa qualidade; com perfeito desenvolvimento ósseo muscular, com consistência firme e elástica; com pele íntegra; isentas de contusões, fraturas e sangue; cor e odor próprios, lavados e escorridos por processo rápido. Validade: Mínima de 120 dias à partir da data de fabricação, que não poderá a entrega ser superior a 20 dias da data de entrega.	R\$	16,70
42	500	caixa	Creme de leite - pasteurizado, embalado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$	3,42
43	100	pacote	Creme de Cebola - consistente, embalagem contendo no mínimo 68g, com identificação do produtor e prazo de validade.	R\$	5,08
44	50	caixa	Doce de marshmallow - embalagem com 700g ou aproximadamente, com cobertura de chocolate, tipo teta de negra, contendo 50 unidades cada caixa.	R\$	28,37
45	300	lata	Ervilha - em conserva embalagem contendo 200g. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$	3,48



46	500	lata	Extrato de tomate - preparado com frutos maduros, são, sem pele, sementes e tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso, massa mole, cor vermelho, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem em lata contendo 350g. Prazo de validade: 18 meses, data de fabricação no máximo 30 dias.	R\$	3,86
47	200	pacote	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	R\$	9,20
48	300	pacote	Farinha de milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$	5,67
49	100	pacote	Farinha de rosca - fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de trigo, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade. Pacote de 500g	R\$	5,52
50	500	pacote	Farinha de trigo especial - produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 1kg e deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais do produto e validade mínima de 03 meses.	R\$	5,74
51	150	pacote	Farinha de trigo com fermento - produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio com fermento. Embalagem plástica de 1kg e deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais do produto e validade mínima de 03 meses.	R\$	5,80
52	100	pacote	Farofa temperada - pronta, farinha de mandioca temperada, sem pimenta, tradicional, não contendo glúten, zero por cento de gordura trans. embalagem de 500g, que não apresente mofo e nem embalagem danificadas	R\$	5,72



53	1.000	quilo	Feijão carioquinha tipo 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 1Kg, com identificação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$	8,43
54	1.000	pacote	Fermento biológico seco - em pó, contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$	1,59
55	500	pote	Fermento químico em pó , contendo 100g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$	4,46
56	250	quilo	Fígado bovino - produto resfriado, a carne deverá ser proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.	R\$	20,90
57	500	quilo	Filé de peito em iscas - isentos de ossos, pele e cartilagens, resfriado. Validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem Primária em sacos plásticos transparentes atóxicos, com peso líquido de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.	R\$	18,54
58	100	caixa	Filtro de papel para café n. 103 , caixa com 30 unidades.	R\$	4,32
59	50	maço	Fósforo - confeccionado em madeira com ponta abrasiva, acondicionado em caixinhas resistentes, contendo 40 palitos, maço com 10 caixinhas.	R\$	3,76
60	150	quilo	Fubá de milho - fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do Gao de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade. Validade Mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária – saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg.	R\$	3,49
61	50	pacote	Garfo para bolo - descartável, branco, plástico, contendo 50 unidades cada pacote.	R\$	7,95



62	1.000	caixa	Gelatina em Pó - produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de fruta (podendo ser de abacaxi, cereja, framboesa, limão, maracujá, morango, pêssego, tutti-frutti e uva), acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem contendo no mínimo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$	1,57
63	400	vidro	Geleia de fruta - aspecto semitransparente, consistência gelatinosa, aroma artificial de fruta (podendo ser de uva, laranja, maçã, morango e goiaba). Embalagem de vidro contendo 250ml, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$	19,49
64	100	pacote	Goiabada - pacote com 400g, embalado individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	R\$	6,12
65	500	pacote	Guardanapos de papel - guardanapos de papel, material celulose, largura mínima de 20 x 23 cm, contendo 50 folhas simples de cor branca (100% fibras naturais), macio.	R\$	2,03
66	500	unidade	Hambúrguer bovino , congelado, com sal, pesando 90g cada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem contendo, data fabricação, validade e peso.	R\$	3,60
67	500	bandeja	logurte - com polpa de frutas de boa qualidade, contendo 6 unidades cada bandeja de 90g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, valor nutricional completo.	R\$	5,13
68	500	bandeja	logurte desnatado - com polpa de frutas de boa qualidade, contendo 6 unidades cada bandeja de 90g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, valor nutricional completo.	R\$	4,36
69	500	caixa	Leite condensado - embalagem em caixa tetra pack, contendo 395g. Composições, açúcar, leite em pó integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados, sem vazamento, constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$	6,20



70	200	vidro	Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 4,60
71	100	lata	Leite de soja em pó - Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e mationina) embalagem em lata de 300g. Sem lactose.	R\$ 28,99
72	300	pacote	Leite em pó desnatado instantâneo - com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem de 400gr.	R\$ 12,19
73	500	pacote	Leite em pó integral - leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. Não contém glúten, embalagem primária: pacotes com capacidade para peso líquido de 400g.	R\$ 14,99
74	500	caixa	Leite integral líquido , pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem tetra pack, aspecto físico líquido.	R\$ 4,80
75	100	caixa	Leite desnatado líquido , pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem tetra pack, aspecto físico líquido.	R\$ 4,71
76	80	pacote	Lentilha - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo 500g.	R\$ 9,22
77	250	quilo	Lingüiça de frango - limpa e pura de 1ª qualidade, em gomos uniformes, não deverá apresentar superfície pegajosa, consistência mole, manchas esverdeadas, partes flácidas ou de consistência anormal.	R\$ 17,93



78	200	quilo	Linguixa tipo calabresa - derivados de soja, não contém glúten, carne mecanicamente separada de ave, aromatizantes naturais, idêntico ao natural, não deve apresentar consistência mole, manchas esverdeadas e estufar.	R\$ 19,18
79	400	pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo, preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem primaria, saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.	R\$ 3,92
80	100	pacote	Macarrão para lasanha - com ovos, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado, embalagem de 500g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	R\$ 6,55
81	250	pote	Maionese - tipo tradicional, cujos ingredientes são: água, óleo de soja transgênica (Agrobacterium sp), amido modificado de milho transgênico (Bacillus thuringiensis), açúcar, vinagre, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana e goma guar, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural de páprica e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno. Pote com 500g e não contém glúten.	R\$ 4,76
82	300	pote	Margarina vegetal com sal - De acordo com a NTA 02 e 50. Fabricada a partir das matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado e ou soro de leite, sal e 15.000 U.I., Vit. A por kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, conserva, acidulante ácido láctico, aroma de manteiga, antioxidantes BHT e ácido cítrico, corante de urucum e cúrcuma ou natural Beta caroteno, com 80% de lipídios. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: pote de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro opaco, com tampa, com vedação, contendo peso líquido de 500g.	R\$ 5,89



83	500	pote	Margarina vegetal sem sal - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,94
84	1.000	pacote	Massa para sopa tipo ave maria - seca, com ovos, de acordo com a TNA 02 e 49. Fabricada a partir das matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.	R\$ 3,36
85	500	sachê	Molho de tomate pronto - refogado para consumo acondicionado em embalagem de sachê de 340g. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar, amido, cebola, sal, alho, especiarias e conservador benzoato de sódio; Não contem glúten.	R\$ 2,26
86	200	pacote	Milho para canjica - De acordo com a NTA 33. Branco, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos, e de detritos de animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substancias resinosas ou graxa não comestíveis. Validade mínima de 05 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado contendo peso líquido de 500g.	R\$ 5,13
87	500	pacote	Milho para pipoca - grupo duro, classe amarelo tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo, bolores, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente e conter peso líquido de 500g.	R\$ 4,06



88	500	lata	Milho verde - De acordo co as NTA 02 e 31. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o liquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Lata de 200g.	R\$	3,46
89	500	pacote	Mistura pronta para bolo - mistura em pó para preparo de bolo, diversos sabores, embalagens de 450g, que devem conter a informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R\$	11,70
90	500	pacote	Mistura para torta salgada - composição derivados de trigo, soja, leite, ovos, centeio, aveia e cevada. Contém glúten, embalagem de 360g. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R\$	19,75
91	150	quilo	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, Validade mínima de 20 dias a contar da entrega e acondicionado em saco plástico.	R\$	19,89
92	150	frasco	Mostarda - vinagre, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Frascos de 250ml e contém glúten.	R\$	5,36
93	150	quilo	Muçarela - fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar a data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$	34,79
94	500	frasco	Óleo de soja - de acordo com as NTA 02 e 50. Preparada à partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem 900ml.	R\$	8,23
95	300	pacote	Orégano - contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$	6,50



96	500	dúzia	Ovos grandes - de galinha, fresco, casca firme e homogeneia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzias, embalados em bandejas. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	R\$	8,78
97	100	pote	Paçoca rolha - embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	R\$	29,90
98	100	pote	Paçoquinha - embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	R\$	27,96
99	100	pacote	Pão de queijo congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; composto de água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido, leite em pó, sal e aroma idêntico ao natural de queijo, com peso unitário de 15 gramas, sem glúten e sem gordura trans. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e isento de características indesejáveis. Pacote com 1kg.	R\$	16,56
100	300	pacote	Pão de forma tradicional - superfície lisa, macia, miolo consistente, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, embalado em saco polietileno atóxico pesando 500g. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico e conservador propionato de cálcio. No rotulo deverá conter a data de fabricação e no mínimo de 9 dias a contar da data de fabricação.	R\$	5,40
101	100	rolo	Papel alumínio - rolo medindo aproximadamente 30 x 15 cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$	6,50
102	100	pacote	Papel toalha - para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado, pacote com 02 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	R\$	7,02
103	100	pote	Pé de moleque - crocante, com os seguintes ingredientes: amendoim torrado e moído, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar, sal refinado, conservador ácido sórbico. Pote com 50 unidades e não contém glútem.	R\$	24,66



104	500	quilo	Peito de frango - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	R\$ 19,04
105	150	lata	Pessêgo em calda - preparado à partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem Primária: Lata de 400 gramas.	R\$ 10,29
106	500	pacote	Pipoca docê - caramelizada, contendo no mínimo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: milho, açúcar e não contém glúten.	R\$ 1,88
107	300	pacote	Pó de café - fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela torração do grão de café, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo os seguintes ingredientes: grãos de café torrados e moídos. Deve ser isento de : soja, milho ou qualquer outro grão. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem:- Primária: filme de poliéster metalizado , contendo 500 gramas do produto. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 8,63
108	200	pacote	Pratinhos descartáveis - para fatias de bolo, plástico, branco de 15 cm de diâmetro, pacotes contendo 10 unidades cada.	R\$ 1,35



109	200	pacote	Pratinhos descartáveis - de plástico, branco de 18 cm de diâmetro, pacotes contendo 10 unidades cada.	R\$ 1,35
110	150	quilo	Presunto - pré-cozido , fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar a data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes	R\$ 30,79
111	100	pacote	Queijo ralado - livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Ingredientes: Queijo parmesão ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	R\$ 6,45
112	200	fardo	Refrigerante - à base de cola , em embalagens Pet de 2 litros, fardo 6 und.	R\$ 43,44
113	200	fardo	Refrigerante - à base de guaraná em embalagens de Pet de 2 litros, fardo com 6 und.	R\$ 45,48
114	200	fardo	Refrigerante - à base de laranja em embalagens Pet de 2 litros, fardo com 6 und.	R\$ 46,56
115	200	vidro	Requeijão cremosa - Características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de vidro de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5 %). Possui selo SIF.	R\$ 5,33
116	10	pacote	Saco para pipoca - Saco de papel para pipoca medindo aproximadamente 8x13 cm. Pacote com 500 unidades.	R\$ 12,43
117	100	quilo	Sal refinado iodado extra de mesa - de acordo com NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria Terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Pacote de 1kg.	R\$ 1,83



118	300	quilo	Salsicha - tipo Hot Dog , produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado.	R\$ 12,48
119	300	lata	Sardinha - 1ª qualidade , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido e lmersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,19
120	300	lata	Seleta de legumes – ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, lata contendo 200g. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,57
121	600	caixa	Suco de frutas - suco natural, caixa longa vida, embalagem 200 ml com canudo, sabores diversos.	R\$ 2,65
122	1.500	caixa	Suco de frutas NÉCTAR - sabores variados, composto de suco e polpa da fruta pronto para beber, sem adição de conservantes, sem glúten, conservado em embalagem cartonada (longa vida) contendo 01 litro.	R\$ 6,56
123	200	caixa	Suco em pó adoçado - caixa de 375g, contendo 15 envelopes, diversos sabores, contém aromatizante sintético idêntico ao natural e colorido artificialmente. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ 9,66
124	200	pacote	Trigo para kibe - De acordo com as NTA 02 e 33. Obtido a partir de matéria-prima sã e limpa e de boa qualidade. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Pacote contendo 500g.	R\$ 6,35
125	100	frasco	Vinagre de maçã - frasco 750 ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	R\$ 8,50
126	6.000	quilo	Frango inteiro de 2,10 a 2,4kg , sem miúdos, embalagem primária, resfriado ou congelado, com validade mínima de 12 dias.	R\$ 12,15



TOTAL	R\$ 669.640,65 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
--------------	--



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE
ME/EPP PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis e Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatórias.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vi. Unitário Máximo Permitido	Marca
1	2.000	pacote	Achocolatado em pó - solúvel, instantâneo, ingredientes básicos, açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Embalagem em pacote de 400g, em polietileno atóxico, leitosa ou aluminizada, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
2	2.000	caixa	Achocolatado líquido - tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E e composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml com canudo. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
3	1.000	pacote	Açúcar cristal - especial, filtrado ou peneirado: de acordo com a NTA 02 e 52. Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor Doce. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado,		



			contendo peso líquido de 5 kg.		
4	150	pacote	Açúcar refinado – na cor branca, sacarose, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor e peso insatisfatório, Embalagem em polietileno leitoso, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
5	100	frasco	Adoçante - dietético , frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.		
6	100	quilo	Alho - firme e intacto, sem lesões, bem sadio, não deve conter substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em embalagem plásticas resistentes de 500g.		
7	200	caixa	Amido de milho - Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixa de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.		
8	4.000	pacote	Arroz – longo fino tipo 1 , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.		
9	300	lata	Atum - em lata, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitária e peso líquido de 170g, em óleo. O rótulo com impressão clara de identificação. E validade mínima de 3 meses.		
10	200	caixa	Aveia em flocos finos - 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar entacta bem vedada, embalado em caixa de 500g.		
11	50	vidro	Azeite - de oliva extra virgem , embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		



12	200	sachê	Azeitona verde - em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada. Acondicionada em embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.		
13	40	quilo	Bacon - de 1ª qualidade , deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
14	300	pacote	Balas mastigáveis - composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico e corante. Pacotes de 700g.		
15	500	quilo	Batata lisa especial - de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido com identificação de peso.		
16	300	pacote	Batata palha - com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem de 1kg primária, própria, constando identificação do produto, data da fabricação e validade.		
17	200	lata	Bebida láctea em pó sabor morango - tipo ou similar a Nesquik, solúvel, instantâneo, embalagem em lata contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		
18	3.000	pacote	Biscoito salgado água e sal - tipo "cream cracker" . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, pacotes de 400g, acondicionados em saco plástico. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.		
19	3.000	pacote	Biscoito doce tipo leite - consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.		
20	300	pacote	Bisnaguinha - pão tipo bisnaguinha, contém derivados de trigo, de leite e de soja e de ovo, pode conter aveia, centeio, cevada e tritcale. Pacote de 300g.		



21	300	pacote	Bolacha pão de mel - sem cobertura de chocolate. Deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado. Composição, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mel e outros componentes desde que permitidos. Embalagem sacos de plástico com capacidade de 400g. Validade mínima de 2 meses.		
22	1.000	pacote	Biscoito tipo rosquinha - consistência crocante, sem corantes artificiais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, margarina, ovos e fermento químico. Embalagem deve estar intacta, em pacotes transparente com peso de 400g. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.		
23	1.000	unidade	Bolo - embalado individualmente de 70g , sabor e recheio diversos, tipo Ana Maria.		
24	2.000	caixa	Bombom - chocolates variados , embalagem em caixa com peso de 400g, aproximadamente 27 bombons, composto de trigo, leite, castanha, derivados de leite e soja.		
25	500	caixa	Mini waffer coberto com chocolate - chocolate bis ao leite, caixa 126g, contendo 20 unidades.		
26	200	quilo	Cação - em postas sem osso cortado em cubo , congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em pacote de saco plástico transparente atóxico.		
27	300	caixa	Caldo de galinha em tablete – caixa com 57g, dizeres na rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Contendo 12 tabletes cada caixa.		
28	250	pacote	Canela em pó – pacote com 50g , dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		



29	200	caixa	Canudo de leite - composição açúcar, glucose, amido de milho , leite em pó, soro de leite, sal, corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha). Contém glúten, caixa com 50 unidades.		
30	300	quilo	Carne bovina em bife - de 1ª, resfriada validade mínima de 12 meses a partir da data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.		
31	300	quilo	Carne bovina de 1ª, acém em cubo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.		
32	500	quilo	Carne bovina moída - Descrição: carne bovina moída de 1ª, acém, moída. Validade mínima de 12 meses a partir da data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.		
33	300	kg	Carne de porco - cortada em cubos - pernil suíno resfriado, sem osso, sadio, abatido sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparegem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.		



34	200	frasco	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em frasco com 200g. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
35	300	caixa	Chá mate - Produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: folhas de erva mate tostada (<i>Ilex parauariensis</i>). Caixa de 500g.		
36	200	kg	Cebola - Branca nacional, de colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
37	450	maço	Cheiro verde - de 1ª qualidade, maço cor verde escuro e isenta de sinais de apodrecimento.		
38	100	pacote	Chocolate granulado - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em pacote contendo 500g.		
39	300	pacote	Coco ralado - preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. Ingredientes: Polpa de coco desidratada. Conservador INS223. Não deve ser adoçado. Pacote de 100g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.		
40	300	lata	Complemento alimentar para adultos - tipo sustagem, similar ou superior, com vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400g.		



41	1.000	quilo	Coxa e sobre coxa - limpo e sem penugem. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção Federal; de boa qualidade; com perfeito desenvolvimento ósseo muscular, com consistência firme e elástica; com pele íntegra; isentas de contusões, fraturas e sangue; cor e odor próprios, lavados e escorridos por processo rápido. Validade: Mínima de 120 dias à partir da data de fabricação, que não poderá a entrega ser superior a 20 dias da data de entrega.		
42	500	caixa	Creme de leite - pasteurizado, embalado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
43	100	pacote	Creme de Cebola - consistente, embalagem contendo no mínimo 68g, com identificação do produtor e prazo de validade.		
44	50	caixa	Doce de marshmallow - embalagem com 700g ou aproximadamente, com cobertura de chocolate, tipo teta de negra, contendo 50 unidades cada caixa.		
45	300	lata	Ervilha - em conserva embalagem contendo 200g. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.		
46	500	lata	Extrato de tomate - preparado com frutos maduros, são, sem pele, sementes e tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso, massa mole, cor vermelho, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem em lata contendo 350g. Prazo de validade: 18 meses, data de fabricação no máximo 30 dias.		



47	200	pacote	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.		
48	300	pacote	Farinha de milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
49	100	pacote	Farinha de rosca - fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de trigo, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade. Pacote de 500g		
50	500	pacote	Farinha de trigo especial - produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 1kg e deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais do produto e validade mínima de 03 meses.		
51	150	pacote	Farinha de trigo com fermento - produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio com fermento. Embalagem plástica de 1kg e deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais do produto e validade mínima de 03 meses.		
52	100	pacote	Farofa temperada - pronta, farinha de mandioca temperada, sem pimenta, tradicional, não contendo glúten, zero por cento de gordura trans. embalagem de 500g, que não apresente mofo e nem embalagem danificadas		



53	1.000	quilo	Feijão cariquinho tipo 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 1Kg, com identificação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
54	1.000	pacote	Fermento biológico seco - em pó, contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
55	500	pote	Fermento químico em pó , contendo 100g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
56	250	quilo	Fígado bovino - produto resfriado, a carne deverá ser proveniente de bovinos sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.		
57	500	quilo	Filé de peito em iscas - isentos de ossos, pele e cartilagens, resfriado. Validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem Primária em sacos plásticos transparentes atóxicos, com peso líquido de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.		
58	100	caixa	Filtro de papel para café n. 103 , caixa com 30 unidades.		
59	50	maço	Fósforo - confeccionado em madeira com ponta abrasiva, acondicionado em caixinhas resistentes, contendo 40 palitos, maço com 10 caixinhas.		
60	150	quilo	Fubá de milho - fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do Gao de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade. Validade Mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária – saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg.		



61	50	pacote	Garfo para bolo - descartável, branco, plástico, contendo 50 unidades cada pacote.		
62	1.000	caixa	Gelatina em Pó - produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de fruta (podendo ser de abacaxi, cereja, framboesa, limão, maracujá, morango, pêssego, tutti-frutti e uva), acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem contendo no mínimo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.		
63	400	vidro	Geleia de fruta - aspecto semitransparente, consistência gelatinosa, aroma artificial de fruta (podendo ser de uva, laranja, maçã, morango e goiaba). Embalagem de vidro contendo 250ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
64	100	pacote	Goiabada – pacote com 400g, embalado individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.		
65	500	pacote	Guardanapos de papel - guarnapapos de papel, material celulose, largura mínima de 20 x 23 cm, contendo 50 folhas simples de cor branca (100% fibras naturais), macio.		
66	500	unidade	Hambúrguer bovino , congelado, com sal, pesando 90g cada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem contendo, data fabricação, validade e peso.		
67	500	bandeja	logurte - com polpa de frutas de boa qualidade, contendo 6 unidades cada bandeja de 90g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, valor nutricional completo.		
68	500	bandeja	logurte desnatado - com polpa de frutas de boa qualidade, contendo 6 unidades cada bandeja de 90g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, valor nutricional completo.		



69	500	caixa	Leite condensado - embalagem em caixa tetra pack, contendo 395g. Composições, açúcar, leite em pó integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados, sem vazamento, constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega, data de validade, informação nutricional e ingredientes.		
70	200	vidro	Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
71	100	lata	Leite de soja em pó - Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e mationina) embalagem em lata de 300g. Sem lactose.		
72	300	pacote	Leite em pó desnatado instantâneo - com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem de 400gr.		
73	500	pacote	Leite em pó integral - leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. Não contém glúten, embalagem primária: pacotes com capacidade para peso líquido de 400g.		
74	500	caixa	Leite integral líquido , pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem tetra pack, aspecto físico líquido.		
75	100	caixa	Leite desnatado líquido , pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem tetra pack, aspecto físico líquido.		



76	80	pacote	Lentilha - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo 500g.		
77	250	quilo	Lingüiça de frango - limpa e pura de 1ª qualidade, em gomos uniformes, não deverá apresentar superfície pegajosa, consistência mole, manchas esverdeadas, partes flácidas ou de consistência anormal.		
78	200	quilo	Lingüiça tipo calabresa - derivados de soja, não contém glúten, carne mecanicamente separada de ave, aromatizantes naturais, idêntico ao natural, não deve apresentar consistência mole, manchas esverdeadas e estufar.		
79	400	pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo, preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem primária, saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.		
80	100	pacote	Macarrão para lasanha - com ovos, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado, embalagem de 500g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
81	250	pote	Maionese - tipo tradicional, cujos ingredientes são: água, óleo de soja transgênica (Agrobacterium sp), amido modificado de milho transgênico (Bacillus thuringiensis), açúcar, vinagre, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana e goma guar, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural de páprica e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno. Pote com 500g e não contém glúten.		



82	300	pote	Margarina vegetal com sal - De acordo com a NTA 02 e 50. Fabricada a partir das matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado e ou soro de leite, sal e 15.000 U.I., Vit. A por kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, conserva, acidulante ácido láctico, aroma de manteiga, antioxidantes BHT e ácido cítrico, corante de urucum e cúrcuma ou natural Beta caroteno, com 80% de lipídios. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: pote de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro opaco, com tampa, com vedação, contendo peso líquido de 500g.		
83	500	pote	Margarina vegetal sem sal - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 500 g.		
84	1.000	pacote	Massa para sopa tipo ave maria - seca, com ovos, de acordo com a TNA 02 e 49. Fabricada a partir das matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.		
85	500	sachê	Molho de tomate pronto - refogado para consumo acondicionado em embalagem de sachê de 340g. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar, amido, cebola, sal, alho, especiarias e conservador benzoato de sódio; Não contém glúten.		



86	200	pacote	Milho para canjica - De acordo com a NTA 33. Branco, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos, e de detritos de animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substancias resinosas ou graxa não comestíveis. Validade mínima de 05 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: primaria – saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado contendo peso liquido de 500g.		
87	500	pacote	Milho para pipoca - grupo duro, classe amarelo tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo, bolores, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente e conter peso liquido de 500g.		
88	500	lata	Milho verde - De acordo co as NTA 02 e 31. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o liquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Lata de 200g.		
89	500	pacote	Mistura pronta para bolo - mistura em pó para preparo de bolo, diversos sabores, embalagens de 450g, que devem conter a informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.		
90	500	pacote	Mistura para torta salgada - composição derivados de trigo, soja, leite, ovos, centeio, aveia e cevada. Contém glúten, embalagem de 360g. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.		
91	150	quilo	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, Validade mínima de 20 dias a contar da entrega e acondicionado em saco plástico.		



92	150	frasco	Mostarda - vinagre, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Frascos de 250ml e contém glúten.		
93	150	quilo	Muçarela - fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar a data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.		
94	500	frasco	Óleo de soja - de acordo com as NTA 02 e 50. Preparada à partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem 900ml.		
95	300	pacote	Orégano - contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
96	500	dúzia	Ovos grandes - de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzias, embalados em bandejas. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.		
97	100	pote	Paçoca rolha - embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
98	100	pote	Paçoquinha - embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
99	100	pacote	Pão de queijo congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; composto de água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido, leite em pó, sal e aroma idêntico ao natural de queijo, com peso unitário de 15 gramas, sem glúten e sem gordura trans. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e isento de características indesejáveis. Pacote com 1kg.		



100	300	pacote	Pão de forma tradicional - superfície lisa, macia, miolo consistente, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, embalado em saco polietileno atóxico pesando 500g. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico e conservador propionato de cálcio. No rotulo deverá conter a data de fabricação e no mínimo de 9 dias a contar da data de fabricação.		
101	100	rolo	Papel alumínio - rolo medindo aproximadamente 30 x 15 cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		
102	100	pacote	Papel toalha - para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado, pacote com 02 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.		
103	100	pote	Pé de moleque - crocante, com os seguintes ingredientes: amendoim torrado e moído, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar, sal refinado, conservador ácido sórbico. Pote com 50 unidades e não contém glúten.		
104	500	quilo	Peito de frango - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
105	150	lata	Pessêgo em calda - preparado à partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade.. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem Primária: Lata de 400 gramas.		
106	500	pacote	Pipoca docê - caramelizada, contendo no mínimo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: milho, açúcar e não contém glúten.		



107	300	pacote	Pó de café - fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela torração do grão de café, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo os seguintes ingredientes: grãos de café torrados e moídos. Deve ser isento de : soja, milho ou qualquer outro grão. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem:- Primária: filme de poliéster metalizado , contendo 500 gramas do produto. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
108	200	pacote	Pratinhos descartáveis - para fatias de bolo, plástico, branco de 15 cm de diâmetro, pacotes contendo 10 unidades cada.		
109	200	pacote	Pratinhos descartáveis - de plástico, branco de 18 cm de diâmetro, pacotes contendo 10 unidades cada.		
110	150	quilo	Presunto - pré-cozido , fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar a data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes		
111	100	pacote	Queijo ralado - livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Ingredientes: Queijo parmesão ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem contendo 100g.		
112	200	fardo	Refrigerante - à base de cola , em embalagens Pet de 2 litros, fardo 6 und.		



113	200	fardo	Refrigerante - à base de guaraná em embalagens de Pet de 2 litros, fardo com 6 und.		
114	200	fardo	Refrigerante - à base de laranja em embalagens Pet de 2 litros, fardo com 6 und.		
115	200	vidro	Requeijão cremosa - Características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de vidro de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5 %). Possui selo SIF.		
116	10	pacote	Saco para pipoca - Saco de papel para pipoca medindo aproximadamente 8x13 cm. Pacote com 500 unidades.		
117	100	quilo	Sal refinado iodado extra de mesa - de acordo com NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiúmectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria Terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Pacote de 1kg.		
118	300	quilo	Salsicha - tipo Hot Dog , produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado.		
119	300	lata	Sardinha - 1ª qualidade , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido e lmersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		



120	300	lata	Seleta de legumes – ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, lata contendo 200g. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.		
121	600	caixa	Suco de frutas - suco natural, caixa longa vida, embalagem 200 ml com canudo, sabores diversos.		
122	1.500	caixa	Suco de frutas NÉCTAR - sabores variados, composto de suco e polpa da fruta pronto para beber, sem adição de conservantes, sem glúten, conservado em embalagem cartonada (longa vida) contendo 01 litro.		
123	200	caixa	Suco em pó adoçado - caixa de 375g, contendo 15 envelopes, diversos sabores, contém aromatizante sintético idêntico ao natural e colorido artificialmente. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		
124	200	pacote	Trigo para kibe - De acordo com as NTA 02 e 33. Obtido a partir de matéria-prima sã e limpa e de boa qualidade. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Pacote contendo 500g.		
125	100	frasco	Vinagre de maça - frasco 750 ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.		
126	6.000	quilo	Frango inteiro de 2,10 a 2,4kg , sem míudos, embalagem primaria, resfriado ou congelado, com validade minima de 12 dias.		

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.



Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2021.

.....

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PROCESSO Nº 6106/2021

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Secretaria de _____ do Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o **Sr. Jaderson Nogueira Braga**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.319.603-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.897.578-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, representado neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao **Pregão Presencial nº 045/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa **para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis e Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital do **Pregão Presencial nº 045/2021**, como segue:

Item	Produto	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação dos serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.



DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) a data e horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos produtos são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada produto devidamente entrega, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização da entrega do objeto será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo **de até 30 dias**, após o recebimento definitivo dos itens devidamente realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS.



Cláusula 15ª. Os valores propostos para o produto a serem entregues, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 17ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será aquela devidamente informada no ato da solicitação da Secretaria requisitante oriunda do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTOS(S)

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de realização das entregas, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 19ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. As entregas, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal da pasta ora requisitante, ou por servidor(es) por ele designado(s), sendo que as entregas efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.



Cláusula 25ª. A Secretaria Municipal quando requisitar os produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 26ª. O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de execução parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.

Cláusula 27ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a **duração de 01 (um) ano**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega prevista em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 30ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de realizar a execução das entregas, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas entregas devidamente efetuadas, no valor constante da ata de registro de preços.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicatório em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na realização das entregas, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização das entregas.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra “a”, desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não executadas e que tenham-lhe sido requisitadas.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

- 1)** não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- 2)** deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 3)** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 4)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 5)** comportar-se de modo inidôneo;
- 6)** fizer declaração falsa;



7) cometer fraude fiscal;

8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. Recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. Descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. Cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº 045/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, a realização dos serviços, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 47ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
3. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 48ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 49ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 045/2021**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Cláusula 51ª. Caberá a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a gestão do presente instrumento, mediante indicação do **Secretário da Pasta**, durante toda sua execução e vigência.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de

.....
Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6106/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 045/2021**.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 6106/2021
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG	CPF:	Data de Nasc:			
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG	CPF:	Data de Nasc:			
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº conta:		

VI) Quadro Societário:					
Nome	CPF:				
Nome	CPF:				
Nome	CPF:				
Nome	CPF:				

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome: Cargo/função: